

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202100006048274

Nome: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS

Assunto: Autorização de funcionamento da extensão prisional, inclusão de modalidade e validação dos atos pedagógicos.

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 435/2022

### 1. Histórico

A **Escola Estadual Torquato Ramos Caiado** mantida pelo Poder Público Estadual, localizada na Avenida Independência, Qd. 11, Lts. 7, 8 e 9, N. 550, Centro, Sanclerlândia/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho a autorização para oferta da educação de jovens e adultos/EJA 1ª etapa na extensão prisional e validação dos atos pedagógicos.

### 2. Análise

A **Escola Estadual Torquato Ramos Caiado** obteve o recredenciamento e renovação da autorização para ofertar o ensino fundamental do 6º ao 9º ano, autorização para ofertar o ensino médio e a educação de jovens e adultos/EJA 2ª e 3ª etapas na extensão do Povoado de Aparecida por meio da Resolução CEE/CEB N. 392 de 11/11/2020, com vigência até 31/12/2025.

A Educação de Jovens e Adultos/ EJA - 1ª etapa é ofertada no turno vespertino e no ano letivo de 2021/2 teve 9 alunos matriculados, sendo todos aprovados.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar atende a todos os requisitos.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

### 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pela **Escola Estadual Torquato Ramos Caiado**, mantida pelo Poder Público Estadual, localizada na Avenida Independência, Qd. 11, Lts. 7, 8 e 9, N. 550, Centro, Sanclerlândia/GO, **na sua extensão prisional** referentes à oferta da educação de jovens e adultos/EJA – 1ª etapa, desde o segundo semestre de 2021 até a presente data.
- **Autorizar** o funcionamento da extensão localizada na Rua Kennedy, Presídio Setor Sul I, Sanclerlândia/GO, até 31 de dezembro de 2025.
- **Autorizar** a oferta da educação de jovens e adultos/EJA – 1ª etapa na **extensão prisional** da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2025.

- **Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º, quanto à adequação do Projeto Pedagógico ao Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.
- **Determinar** à direção da unidade escolar a publicação de seu Projeto Político Pedagógico e de seu Regimento Escolar, no site eletrônico, redes sociais da escola, para que seja garantido o amplo acesso aos educandos, aos docentes, profissionais da escola, aos pais e/ou responsáveis, conforme determinam os arts. 12 e 17 da Resolução CEE/CP nº 03 de 16 de fevereiro de 2018.

### É o voto.

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação**, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.

**Carolina Tavares Araújo**

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA TAVARES ARAUJO, Conselheiro (a)**, em 08/12/2022, às 11:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 11/01/2023, às 17:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000033176201** e o código CRC **20CC9BEE**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202100006048274



SEI 000033176201